

# Parecer Técnico QA

ID da tarefa: 238258

Título da tarefa: 0518 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 02/2026

Cliente: LBC - UMUARAMA

Data/Hora da geração: 19/05/2026, 10:55

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

## Resumo da análise

O balancete e a DRE de 28/02/2026 apresentam coerência geral entre resultado e variação patrimonial do mês, com superávit de R\$ 23.185,65. Não foram observadas contas de saldo negativo nem sinais objetivos de erro tributário material. Contudo, há uma concentração muito relevante de saldos em contas de transferências entre filiais, especialmente no ativo não circulante e no passivo não circulante, com valores elevados e sem detalhamento operacional suficiente no documento para validação plena. Também há evidência de ausência de algumas linhas na DRE impressa, embora o balancete permita a leitura dos totais. Pelo nível de evidência disponível, o desfecho inicial mais prudente é parecer\_humano, com atenção especial à estrutura de contas interfiliais e à reconciliação desses saldos.

## Recomendação automática

Status sugerido pela IA: parecer\_humano

Severidade global: S2

Com base apenas nos arquivos recebidos, o resultado mensal é consistente e o superávit informado fecha com as receitas e despesas apuradas. O principal ponto de atenção é a estrutura de contas interfiliais, com montantes expressivos no ativo e no passivo não circulante, o que exige validação analítica para afastar risco de classificação indevida ou baixa rastreabilidade. Assim, o caso não é de aprovação direta; recomenda-se parecer\_humano.

## Documentos identificados

### 1. balancete\_02-2026.pdf

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observações: Balancete mensal de 01/02/2026 a 28/02/2026, com contas patrimoniais e de resultado.

### 2. dre\_02-2026.pdf

Tipo: dre

Confiança: alta

Observações: Demonstração do Resultado do Exercício em 28/02/2026.

## Itens identificados

### 1. Elevada concentração em contas de transferência entre filiais no ativo e no passivo

Severidade: S2

Impacto: Pode distorcer a leitura de liquidez, alavancagem e patrimônio se os saldos interfiliais não estiverem conciliados e suportados por controles auxiliares.

Evidencia: No ativo não circulante, a conta 99241/99242/99243 TRANSFERENCIA DE VERBAS ENTRE FILIAIS/VERBAS ENTRE FILIAIS encerra com saldo de R\$ 4.519.585,90 D. No passivo não circulante, a conta 99460/99461/99462 TRANSFERENCIA DE VERBA ENTRE FILIAIS encerra com R\$ 4.246.253,65 C, sendo a maior parcela vinculada ao ESCRITÓRIO CENTRAL (R\$ 4.227.393,73 C).

Recomendacao: Validar conciliação entre contas interfiliais, natureza econômica dos saldos e existência de suportes analíticos por filial, para confirmar se a estrutura patrimonial reflete corretamente direitos e obrigações.

Base legal utilizada: CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis), quanto à apresentação fidedigna e à classificação adequada dos saldos; Princípios contábeis de fidedignidade e competência.

## **2. DRE impressa sem detalhamento completo de todas as linhas intermediárias**

Severidade: S1

Impacto: Reduz a rastreabilidade do resultado demonstrado na peça impressa, embora o balancete permita recomposição parcial dos valores.

Evidencia: Na DRE recebida, algumas linhas aparecem apenas como títulos sem valor individual exibido, enquanto o balancete traz o detalhamento das contas. Apesar disso, os totais principais são identificáveis: receitas de R\$ 191.152,17, despesas de R\$ 167.966,52 e superávit de R\$ 23.185,65.

Recomendacao: Usar o balancete para conciliação das linhas omitidas e registrar que a DRE impressa não traz integralidade visual das subtotais intermediárias.

Base legal utilizada: CPC 26, sobre apresentação clara e completa das demonstrações; boa prática de trilha de auditoria e rastreabilidade do resultado.

## **Referencias tecnicas gerais**

1. CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
2. Princípio da competência
3. Princípio da oportunidade/fidedignidade
4. Boas práticas de conciliação de saldos intercompany/interfiliais

## **Observacao final**

Este parecer corresponde apenas a análise automática inicial dos documentos e não substitui a revisão técnica humana final.